

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0350.924-60/MCIDADES/ CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO FEDERAL, por meio da **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei Nº. 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto Nº. 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Nº. 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.360.305/0001-04, e o **Município de JOÃO MONLEVADE/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 20.622.890/0001-80, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse Nº. **0350924-60**, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **incluir o interveniente executor** na operação, **alterar o item 3.2 e incluir o item 3.3** da cláusula terceira do Termo de Compromisso Nº. **0350924-60, de 31/10/2011**, realizado segundo os termos do Programa **SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO** do Ministério das Cidades, que passam a ter a seguinte redação:

*IV - INTERVENIENTE EXECUTOR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DAE, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº. 17.058.108/0001-38, com sede em JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor FLÁVIO DUARTE PINTO, portador do RG Nº. M 5.052.730/SSP-MG e CPF Nº. 676.921.416-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado INTERVENIENTE EXECUTOR.*

### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES”**

#### **3.2 - DO COMPROMISSÁRIO**

- a)** compatibilizar o objeto a ser executado com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- b)** ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do Orçamento, podendo o COMPROMISSÁRIO ser arguido pelos Órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao preceito contido nesta letra;
- c)** manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
- d)** repassar ao INTERVENIENTE EXECUTOR os recursos recebidos, imediatamente após cumpridas todas as exigências para o saque, acrescidos da contrapartida devida, quando for o caso, para a consecução do objeto pactuado;
- e)** restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;

- f) prestar contas dos recursos transferidos pela União, junto à COMPROMITENTE, inclusive dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas, com a periodicidade definida neste Instrumento;
- g) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- h) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome da COMPROMITENTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
- i) notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimentos dos recursos;
- j) responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Termo de Compromisso prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- k) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- l) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

### 3.3 - DO INTERVENIENTE EXECUTOR

- a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso, observando os critérios de qualidade técnica, normas e procedimentos de preservação ambiental - municipal, estadual ou federal, conforme o caso, os prazos e os custos previstos;
- b) apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao objeto do Termo de Compromisso, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- c) apresentar relatório da utilização da contrapartida a cada parcela a ser liberada, a qual deverá ser realizada de acordo com o cronograma de desembolso;
- d) propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- e) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, para recebimento dos recursos por intermédio do COMPROMISSÁRIO, quando necessária;
- f) atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15.03.2010;
- g) observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 5.504, de 05.08.2005, e na IN STN nº 01, de 15.01.1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, obedecendo o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.2006, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração firmada por

representante legal do compromissário, acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas, em especial à Lei nº 8.666, 21.06.1993 e suas alterações;

h) declarar ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

i) adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

j) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Governador Valadares, 27 de agosto de 2012

**Pela CAIXA**

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO LUIS BAIÃO SALGADO  
CPF: 570.598.706-44

**Pelo CONTRATADO**

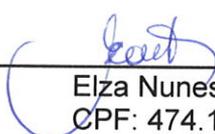
  
\_\_\_\_\_  
GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS  
CPF: 032.019.576-74

**Pelo INTERVENIENTE EXECUTOR**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: FLÁVIO DUARTE PINTO  
CPF: 676.921.416-49

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Alves Pereira  
CPF: 644.855.876-49

  
\_\_\_\_\_  
Elza Nunes do Couto  
CPF: 474.136.896-34